

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento do número de Vereadores nesta 19ª Legislatura;

Considerando que a Câmara Municipal já possui um calendário fixo para a comemoração de datas que foram instituídas por lei;

Considerando que a agenda restante é insuficiente para atender à demanda de solenidades propostas pelos 27 (vinte e sete) Vereadores da Casa; e

Considerando a necessidade de reduzir eventos no Plenário aos sábados e domingos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2025

Projeto de Resolução nº __/2025, que altera o § 3º do art. 101, da Resolução nº 2 de 1981 (Regimento Interno), ampliando a quantidade de dias para a realização das sessões e atos solenes.

Art. 1º O § 3º do art. 101, da Resolução nº 2 de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. (...)

§ 3º As sessões e os atos solenes serão realizados todas as quartas, quintas e sextas-feiras, podendo ser agendados em outros dias da semana, desde que haja justificativa razoável e seja autorizado pela Presidência.



Art. 2º As despesas com a execução deste Resolução serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o art. 2º da Resolução nº 14 de 2023;

II - a Resolução nº 2 de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

RODOLFO SILVA DONETTI
1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA MENDES
2º Secretário

